

## **PORTARIA DIRGER 16/2024**

---

“Regulamenta as condições e valores para a matrícula e mensalidades do curso de pós-graduação”

---

A DIRGER da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema - FAEX no uso de suas atribuições baixa a seguinte

## **PORTARIA**

Considerando, as diretrizes estabelecidas pelos senhores sócios em suas deliberações;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para o curso de Pós Graduação, resolve:

Art. 1º - O valor bruto da mensalidade para o curso de pós-graduação será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor da primeira mensalidade, correspondente à matrícula, será de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

## FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

Art. 3º - Será concedido um desconto de 31% sobre o valor bruto da mensalidade, resultando em um valor de R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Alunos e ex-alunos da FAEX terão um desconto de 35% sobre o valor bruto da mensalidade, resultando em um valor de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 5º - A nova turma do curso de pós-graduação terá início previsto para o dia 17/08/2024.

Art. 6º - O curso será ofertado com duração de 12 (doze) meses, entretanto, o pagamento será distribuído em 18 (dezoito) mensalidades. Os valores das mensalidades, mencionados nos artigos anteriores, já estão divididos em 18 (dezoito) parcelas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema, 07 de junho de 2024

---

Marco Antônio de Araújo  
Presidente

---

Benedito Moura Ribeiro  
Vice-Presidente

